



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SANTA LUZIA/MG ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
UNIVIDA COOPERATIVA DE TRABALHO E
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRE-
HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portador do CPF nº **683.673.416-00**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVIDA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, com sede à R. Senador Almir Pinto nº 4525, Bairro *Conego Raimundo Pinto*, Maranguape/CE, CEP 61.945-010, Tel: (85) 3341-1433 univida.ce@outlook.com.br inscrito no CNPJ nº **21.420.175/0001-28**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO EDILSON MENDONCA DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 956.196.583-68, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2019, PREGÃO ELETRONICO 053/2019** elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 292/2019, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/10/2022 até o dia 11/10/2023.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência contratual de que trata a Clausula Primeira, o presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 3.177.562,50 (Três Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Conforme planilha orçamentária apresentada no Contrato 292/2019 bem como em seu 2º e 3º Termos Aditivos.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.003.10.302.2051.2167 MANUT. DOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

3.3.90.34.00.00 Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte 102 Ficha 1707

Fonte 155 Ficha 1708

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de OUTUBRO de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EDERSON DE AMORIM CARNEIRO

Representante Legal
do Contratado

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____